Roçada e poda da vegetação em toda a extensão da Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto, localizada na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini (Parque Cidade Jardim) CEP 13203-522.

Considerando que a vegetação alta e sem manutenção compromete a segurança dos frequentadores e a conservação do espaço público;

Considerando que a Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto, situada na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini (Parque Cidade Jardim) CEP 13203-522, encontra-se com mato alto e vegetação excedente, o que favorece o descarte irregular de lixo, a proliferação de insetos e animais peçonhentos e dificulta o uso do espaço pela comunidade;

Considerando que a manutenção periódica dessas áreas é essencial para o lazer, segurança e qualidade de vida dos moradores;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para roçada e poda da vegetação em toda a extensão da Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto, localizada na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini (Parque Cidade Jardim) CEP 13203-522.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2025.

PAULO SERGIO - DELEGADO

/hér

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
MARTINS
Data: 26/06/2025 13:44